



ISSN: 2175-5493

## XI COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

14 a 16 de outubro de 2015

### EDUCAÇÃO INCLUSIVA: AVANÇOS E DESAFIOS EM POÇÕES-BA

Stela de Jesus\*<sup>8</sup>  
(UESB)

Lucas Aguiar Tomaz Ferreira\*\*  
(UESB)

#### RESUMO

O presente artigo discute as contradições, avanços e desafios da Educação Inclusiva (EI) na rede municipal de Poções-BA, mais especificamente nas escolas localizadas na sede do referido município. O objetivo é analisar o processo de construção de políticas públicas educacionais e de seu desdobramento na perspectiva de educação inclusiva no Brasil e como esta política pública tem chegado à cidade de Poções, e como elas tem refletido na efetivação da EI nas escolas municipais. Para a sua construção foi realizada uma revisão bibliográfica, análise documental da legislação brasileira sobre EI e foram aplicados questionários com professores da rede municipal a fim de verificar como a discussão e as práticas pedagógicas voltadas à EI tem sido realizadas nesse município. É notório que por mais que se tenha conseguido avanços na acessibilidade há muito que precisa ser melhorado para que se haja inclusão de fato.

**PALAVRAS-CHAVE:** Acessibilidade, Políticas Públicas, Poções-BA.

#### INTRODUÇÃO

Sabe-se que as contradições sócio-históricas proporcionadas pela sociedade capitalista tem influenciado de maneira significativa as diferentes modalidades de ensino, bem como, a EI tem sido reflexo dessas contradições do capital. A acessibilidade dos educandos com necessidades educacionais especiais (NEE) nas escolas e nos

---

\*Mestranda em Educação no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), licenciada em Geografia pela UESB, é membro do Grupo de investigação sobre narrativas, práticas letradas e discurso (GRINPALED/CNPq/UESB) e bolsista UESB. Email: stelaerro@hotmail.com.

\*\* Graduando em Geografia – UESB. Email: lucasaguiar04@hotmail.com.



diferentes espaços faz parte de discussões de vários educadores e pesquisadores em educação como também de legisladores e da sociedade.

Nesse trabalho foram analisados os avanços e desafios que o município de Poções possui no que se refere à EI. O município possui 35 estabelecimentos educacionais, dentre eles 24 estão localizadas na sede e 11 na zona rural. Dos 24 apenas 3 são creches. Dos 21 (exceção das creches) foram escolhidos 5 que são os de maiores porte e que possuem os maiores números de matrículas de alunos com NEE para ser aplicado o questionário com professores e/ou gestores e coordenadores. Realizou-se também uma pesquisa bibliográfica usando autores que discutem políticas públicas e educação inclusiva

### **EDUCAÇÃO INCLUSIVA DO CONTEXTO NACIONAL AO MUNICIPAL: PRÁTICAS INCLUSIVAS NO MUNICÍPIO DE POÇÕES.**

A EI no Brasil como em demais países seguiu com base na Declaração de Salamanca de 1994 que assegurou a matrícula dos alunos com necessidades educacionais especiais nas escolas regulares. Mas anterior a essa declaração, tem-se a promulgação da Constituição Federal brasileira, de 1988, em que no capítulo III, seção I, Art. 205 define a educação como direito de todos e dever do Estado (BRASIL, 1988). Nesse mesmo capítulo e seção o inciso III do Art. 208 se refere ao dever do Estado de garantir, “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;” (BRASIL, 1998, p. 122). Percebe-se que desde 1988 se tinha uma ressalva à educação especial.

Na Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva de 2008, encontra-se uma importante redação sobre o processo histórico de políticas públicas sobre educação especial/educação inclusiva no Brasil. Ressalta que o atendimento de pessoas com deficiência teve início no período imperial. Esse atendimento se deu com,



[...] a criação de duas instituições: o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, em 1854, atual Instituto Benjamin Constant – IBC, e o Instituto dos Surdos Mudos, em 1857, atual Instituto Nacional da Educação dos Surdos – INES, ambos no Rio de Janeiro. No início do século XX é fundado o Instituto Pestalozzi - 1926, instituição especializada no atendimento às pessoas com deficiência mental; em 1954 é fundada a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e; em 1945, é criado o primeiro atendimento educacional especializado às pessoas com superdotação na Sociedade Pestalozzi, por Helena Antipoff. (BRASIL, 2008, p. 6)

Em 1961 esse atendimento foi fundamentado na Lei nº 4.024/ 61 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A Lei nº 5.692/71 alterou a LDB de 1961 e reforçou o encaminhamento dos alunos com necessidades educacionais especiais para as classes e escolas especiais. Em 1973 o Ministério da educação criou o centro Nacional de Educação Especial que impulsionou ações educacionais voltadas às pessoas com deficiências. Na década de 1990 a Declaração Mundial sobre Educação para Todos e a de Salamanca em 1994 influenciaram na formulação das políticas públicas da Educação Inclusiva. No Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990, Lei nº 8.069/90 no capítulo IV, art. 53 afirma que a criança e o adolescente tem o direito à educação, que lhe dará condições para o exercício da cidadania e preparo para o trabalho, cabendo ao Estado garantir “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;” (BRASIL, 1990, Art. 54, inciso III).

Na Lei nº 9.394/96 Diretrizes e Bases da Educação Nacional tem um capítulo específico, o V, que trata da Educação Especial e ratifica no inciso I do art. 59 que será assegurado pelos sistemas de ensino aos alunos com necessidades educacionais especiais: “currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;”. Assim, as adequações devem acontecer para que estes alunos não sejam apenas matriculados, mas que possam ser devidamente atendidos mediante suas especificidades.

Na década de 2000 foram elaboradas algumas leis, decretos, portarias voltadas à educação inclusiva. Vale ressaltar a Lei nº 10.172/2001 que aprova o Plano Nacional de Educação e estabelece 28 objetivos para a educação especial, que por sua vez é definida



neste plano como aquela destinada às pessoas com necessidades especiais, originadas de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, ou de características como altas habilidades, superdotação ou talentos. Em 2001 a Resolução CNE/CEB nº2/2001 instituiu as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Em 2002 foi promulgada a Lei nº 10.436/02 que dispõe da Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão e que estabelece como obrigatoriedade a inserção da disciplina Libras nos cursos de formação de professores e de fonoaudiologia. E a Resolução CNE/CP nº 1/02 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores. A portaria nº 2.678/02 aprovou a diretriz e normas para o uso, o ensino, a produção e a difusão do Sistema Braille. Em 2008 é elaborada a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

Em síntese tem-se um caminho de mais de duas décadas percorrido o que reorganizou, reformulou e ratificou a educação que antes era especial (segregada) e passou a ser inclusiva (rede regular) com atendimento especializado quando houver necessidade em turno oposto ao da educação escolarizada.

Os atendimentos em turno oposto geralmente são ofertados nos centros de Atendimento Educacional Especializado (centro de AEE). Os centros de AEE possuem fundamentos legais, políticos e pedagógicos estabelecidos nos seguintes documentos legais: o Decreto nº 186/2008 e o Decreto nº 6.949/2009, que ratificam a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – ONU, 2006; a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/ 2008 que estabelece diretrizes gerais para educação especial; o Decreto nº 7. 611/2011, que dispõe sobre o apoio da União e a política de financiamento do Atendimento Educacional Especializado; a Resolução CNE/CEB nº 4/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na educação básica; a Resolução CD/FNDE nº10/2013 que dispõe sobre os critérios de repasse e execução do Programa Dinheiro Direto na Escola. Estes centros são orientados pelo MEC e o podem ofertar o atendimento educacional especializado por instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, que sejam especializadas em educação especial, atendendo aos estudantes



matriculados nas classes comuns da educação básica. Esta atuação deve se dá por meio da reorientação das escolas especiais.

Dessa maneira, de acordo com os documentos referidos anteriormente fica compreendido que “A educação especial é uma modalidade de ensino transversal aos níveis, etapas e modalidades, que disponibiliza recursos e serviços e realiza o atendimento educacional especializado, de forma complementar ou suplementar à escolarização;” (BRASIL, 2013, p.2). Ainda na Nota Técnica nº 55 fica estabelecido que esse atendimento especializado na perspectiva da educação inclusiva pode ser ofertado aos educandos público alvo dessa modalidade de ensino por meio da reorganização das escolas especiais que se objetivam transformarem-se em centros.

Aos educandos com necessidades educacionais especiais lhes é garantido o direito de frequentarem as classes de escolas de ensino regular nas diferentes modalidades de ensino e serem atendidos em turno oposto nos AEE, este atendimento sendo compreendido como “[...] o conjunto de atividades e recursos pedagógicos e de acessibilidade, organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos estudantes público alvo da educação especial, matriculados no ensino regular.” (BRASIL, 2013, p. 2). Este atendimento não substitui a escolarização. Estes alunos podem ser prioritariamente atendidos também, nas salas de recursos multifuncionais da própria escola ou de outra escola de ensino regular. Além disso, os centros promoverão atendimento em interface com os professores do ensino regular, promovendo os apoios necessários à participação e aprendizagem destes estudantes.

Na cidade de Poções o centro de AEE, vem iniciando suas atividades em pequenos passos. É nomeado de Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado de Poções - CMAEEP. A ideia de formação de um centro de atendimento surgiu de uma professora da rede municipal diante das dificuldades encontradas em seu trabalho como coordenadora pedagógica no município em 2012. Diante de suas inquietações a professora elaborou um projeto e o apresentou à Secretaria Municipal de Educação de Poções (SMEP). Outro projeto, tempo depois, elaborado por uma fisioterapeuta e encaminhado à SMEP proporcionou a união dos projetos e a construção de uma equipe



que começou a elaborar o regimento interno do centro, o qual já possui um local que será a sede do mesmo e está em processo de adequações. O grupo conta com alguns profissionais, tais como, pedagogo, psicólogo, enfermeiro e fisioterapeuta.

O centro será financiado conforme define o MEC nas orientações de atuação dos Centros de AEE, que é estabelecido no Decreto nº 7.611/2011, em que a União prestará apoio técnico e financeiro aos sistemas públicos de ensino dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e a estas instituições que ofertam o atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados nas classes comuns da rede pública de ensino regular.

Para serem atendidos pelo centro os educandos passarão por uma triagem para que se conheçam quais as necessidades educacionais de cada aluno. Estes deverão estar devidamente matriculados na rede municipal de ensino. Eles receberão atendimento no turno oposto ao de sua escolarização, mas serão avaliados por meio de relatórios elaborados no centro e na escola onde ele estuda. A proposta do centro é de trabalhar em parceria com as escolas, além do atendimento especializado, auxiliará aos profissionais da rede de ensino no município.

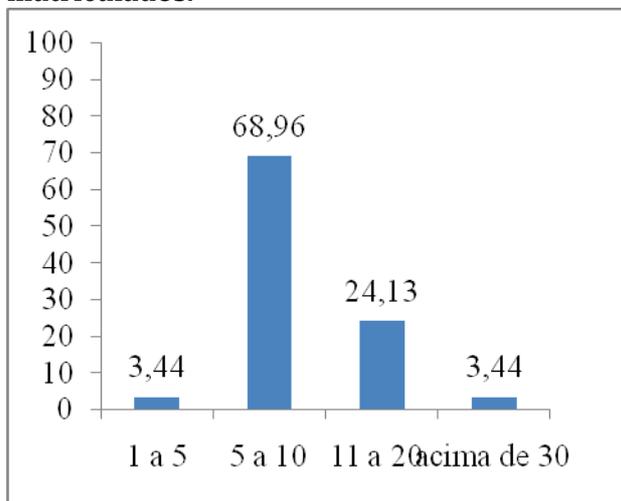
Segundo dados do Censo escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira (INEP)-2014 o número de matrículas no ensino fundamental em escolas municipais em Poções são 7 854 alunos, sendo 4 421 nas séries iniciais e 3 433 nas séries finais. Dos 35 estabelecimentos de ensino fundamental segundo dados do INEP-2013 apenas cinco possuem algumas adequações que possibilitam a acessibilidade, sendo elas: Abílio Ferreira Campos, Nossa Senhora Aparecida, Pedro Alves Cunha, Dom Climério e Monteiro Lobato. Situadas na zona rural as duas primeiras mencionadas e as demais na sede do município. Dentre elas apenas Dom Climério, Nossa Senhora Aparecida e Pedro Alves Cunha possuem sanitários acessíveis aos portadores de deficiência. As escolas Abílio Ferreira Campos, Monteiro Lobato e Pedro Cunha afirmam possuir as dependências da escola acessíveis aos portadores de deficiência.



Vale ressaltar que estas escolas não registraram nenhuma matrícula de alunos com necessidades especiais nesse censo, mesmo as que possuem algumas adequações físicas para deficientes. Acredita-se que há ainda uma resistência ao responder ao censo sobre as necessidades educacionais especiais, isso se deve a falta de laudos médicos ou falta de uma equipe que possa dar suporte a gestão escolar através de uma triagem dos alunos matriculados. É perceptível que a maioria das escolas da rede municipal não possui adequações na infraestrutura para atender as demandas das necessidades especiais tais como: pisos táteis, rampas e corrimão, salas com portas acessíveis, carteiras adequadas, equipamentos e recursos didáticos específicos. Mesmo que os dados sobre matrículas de alunos com NEE no censo do INEP-2014 seja mínima, eles são matriculados e estão nas mais variadas escolas municipais com apenas as mínimas adequações que estas escolas oferecem.

Por meio das escolas indicadas pela SMEP como sendo as que possuem os maiores números de matrículas de alunos com NEE é que foram aplicados os questionários. Foram aplicados 29 questionários dentre os sujeitos que responderam ao questionário 10,34 % são gestores, 20,68% são coordenadores e 68,98 professores. Destes 55,2% são licenciados, 34,5% são pós-graduados e 10,3% são mestres. Quando foram questionados se durante a formação tiveram algo relacionado à EI 51,7 % disseram ter discutido sobre o tema durante a formação e 48,3% disseram não ter visto nada relacionado à EI durante sua formação. Sobre a matrícula de alunos especiais estes profissionais deram diferentes respostas que variam dependendo das escolas, e que podem atingir até mais de 30 alunos em uma escola, o gráfico 01 mostra essa quantidade.

**Gráfico 01 - quantidade de alunos com NEE matriculados.**



Fonte: pesquisa de campo, 2015.

Verifica-se uma contradição entre o percentual de matrículas que são deduzidas pelos profissionais e a ausência destes dados no censo do INEP-2014, que apresenta o número de matrículas na rede nas escolas urbanas (apenas 1 matrícula) e rurais (23 matrículas) nos anos iniciais do ensino fundamental, e 3 matrículas na zona rural e nenhuma na zona urbana nos anos finais. Comparado aos dados que os profissionais indicaram que podem variar de 1 a mais de 30 matrículas de alunos com NEE em escolas na área urbana. A não especificação dessas matrículas pode atrapalhar no processo de adequações devidas para a inserção dos diferentes alunos.

Sobre a quantidade de educandos com NEE que tais profissionais atendem em suas salas de aula as respostas são bem variadas: 13,8% disseram não ter nenhum, 41,4% disseram ter apenas 1 aluno, 6,9% possuem 2 alunos, 10,3% possuem 3 alunos, 3,4% possuem 5 alunos, 3,4% possuem 6 alunos, 6,9% estão fora da sala (fazendo parte da coordenação) e 17,2% não responderam a esta questão.

Quando questionados sobre estar preparados para o atendimento desses educandos, 82,7% disseram não se sentirem preparados para trabalharem com estes educandos, apesar de terem visto algo em sua formação sobre EI. Mas nenhum deles possuem formação específica para EI. Esse é um dos desafios para a EI, a maioria dos



profissionais não possuem formação para trabalharem com os diferentes educandos. Na maioria das licenciaturas apenas contém em suas grades curriculares a disciplina Libras e/ou Educação Especial, o que não é suficiente para garanti segurança aos profissionais para o seu trabalho.

Os profissionais ainda apontam que além de se sentirem inseguros e despreparados, não possuem boas condições de trabalho para a EI, 48,3% afirmaram que as condições são razoáveis e os outros 48,3% afirmaram ter condições ruins para a prática da EI. Sobre a escola 93,1% dos profissionais salientaram que a escola não está preparada para incluir. Uma contradição que ainda precisa ser repensada e superada, já que estes alunos estão matriculados e não possuem condições adequadas e/ou profissionais preparados para a sua inclusão.

Mesmo com tantos desafios que a EI apresenta no município de Poções, este tem se dedicado e tem feito ações voltadas à inclusão. Sobre a atuação do município para a EI, foram apontadas tais ações pelos profissionais: 27,6% disseram que o município tem ofertado cursos de formação, tem realizado as adequações físicas e instalado o centro de AEE; 68,9% disseram da disponibilização de equipe de apoio nas escolas; 3,4% sinalizaram a disponibilidade de monitores em salas de aula e 10,3% falaram que o município nada tem feito pela EI.

Em meio a tantos desafios a instalação do centro de AEE é um grande avanço para a EI, pois alguns profissionais como fisioterapeuta e psicólogo atenderão os alunos da rede municipal e darão assistência às instituições de ensino colaborando para práticas inclusivas e para que se possa ter mais acessos aos dados como matrículas desses alunos.

## CONCLUSÕES

Diante de todo esse quadro referente ao município de Poções é notório o desejo da efetivação da EI na prática das leis e no desenvolvimento de ações que possibilitem acessibilidade e aprendizagem para os alunos com NEE. Mas há que se pensar que para a



efetivação de uma inclusão de fato é preciso romper com o discurso de igualdade e de individualidade estabelecido pela lógica capitalista que são refletidas nas práticas educativas. É preciso perceber, respeitar e valorizar as diferenças, além de compreender que cada pessoa possui maneira diferente de aprender, e faz-se necessário educar para além das imposições dessa lógica capitalista.

É necessário adequações para atender a estes alunos tais como as mudanças nos currículos, na infraestrutura das escolas, formações docentes e capacitações para professores e demais profissionais da comunidade escolar, adequações nos projetos pedagógicos das escolas, nas metodologias dos docentes e aquisição de recursos didáticos específicos para as diferentes necessidades dos alunos matriculados. Sobre tais ponderações Barretta e Canan (2012, p.3) afirmam que,

[...] não é suficiente a constituição de uma política pública educacional bem definida, com conteúdo bem construído, formulado; o importante e imprescindível é trabalhar para que a política aconteça, contemplando de forma efetiva o processo de desenvolvimento e aprendizagem do principal sujeito da esfera educacional: o aluno.

A prática da lei é mais relevante do que apenas a elaboração e promulgação da mesma. Mas se faz necessário analisar, refletir e avaliar os avanços que se tem conseguido nas políticas inclusivas. Além disso, é preciso reajustes e financiamento para que estes aconteçam devidamente. Ferreira e Ferreira (2004, p. 24) ao analisar a legislação afirmam que o que se espera é uma realidade que ainda não foi construída devidamente,

Partindo do exame da legislação e outros documentos políticos o contexto esperado seria de um acesso ampliado dos alunos com deficiência a uma escola básica mais aberta para acolhê-los e mais habilitada a fazê-lo. Deve-se considerar, contudo, ao olhar para as políticas que acompanham a materialização da educação dita inclusiva, no Brasil, que o que faz é o resultado do embate de várias forças sociais e econômicas, portanto marcado por contradições.



Dessa maneira o que se tem de políticas públicas é construído a partir dos embates sociais e econômicos, prevalecendo o modelo neoliberal em que os direitos são garantidos para dar ênfase a legislação, não se levando em conta as devidas adequações e apoio governamental para que estes se concretizem de forma ampla atendendo as demandas sociais e diminuindo as diferenças.

## REFERÊNCIAS

- BARRETTA, E. M. CANAN, S. R. Políticas Públicas de Educação Inclusiva: avanços e recuos a partir dos documentos legais. **IX ANPED SUL**. Disponível em: <www..ucs.br> acesso em abril de 2015.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Estatuto da criança e do adolescente**. Brasília, 2005.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, 07 de janeiro de 2008.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012.
- BRASIL. Ministério da Educação. Nota Técnica Nº 055 / 2013. **Orientação à atuação dos Centros de AEE, na perspectiva da educação inclusiva**. 10 de maio de 2013.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional**. Lei 9.394/ 96, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, 1996.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional**. Lei 4.024/ 61, de 20 de dezembro de 1961. Brasília, 1961.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional**. Lei 5.692/ 71, de 11 de agosto de 1971. Brasília, 1971.
- BRASIL. **Legislação Específica/ Documentos internacionais**. Disponível em:<<http://portal.mec.gov.br>> acesso em 28 de julho de 2014.
- BRASIL. **Plano Nacional de Educação**. Lei 10 172/ 01, de 09 de janeiro de 2001. Disponível em:<<http://www.planalto.gov.br>> acesso em: 20 de julho de 2015.
- BRASIL. **Decreto nº 7 611**. De 17 de novembro de 2011. Disponível em:<<http://www.planalto.gov.br>> acesso em: 20 de julho de 2015.
- BRASIL, **Censo Escolar do INEP 2013**. Disponível em:<<http://www.qedu.org.br>>, acesso em 27 de julho de 2014.
- DECLARAÇÃO DE SALAMANCA disponível em: <<http://portal.mec.gov.br>>, acesso em 20 de novembro de 2014.
- FERREIRA, Maria Cecília Carareto. FERREIRA, Julio Romero. Sobre Inclusão, Políticas Públicas e Práticas Pedagógicas. In: Góes, Maria Cecília Rafael de. LAPLANE, Adriana L.



ISSN: 2175-5493

**XI COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO**

14 a 16 de outubro de 2015

F.(orgs.). **Políticas e Práticas de Educação Inclusiva**. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

INEP. **Censo Escolar 2013**. Disponível em: <<http://www.qedu.org.br>>, acesso em 27 de julho de 2014.

INEP. **Censo Escolar 2013**. Disponível em : <<http://portal.inep.gov.br>>, acesso em 27 de julho de 2014.

INEP. **Censo Escolar 2014**. Disponível em : <<http://portal.inep.gov.br>>, acesso em 22 de abril de 2015.

UNESCO. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos**. Jomtien/1990. Disponível em: <[unesdoc.unesco.org](http://unesdoc.unesco.org)> acesso em abril de 2015.